



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

U.G: 28302

Unidade de Controle Interno – UCI

Relatório de Controle Interno

Exercício 2021

Manaus – AM

Março de 2022





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE GESTORA: Fundação Amazonas de Alto Rendimento (CNPJ: 35.933.557/0001-60)

NATUREZA JURÍDICA: Fundação Pública

GESTOR DA UNIDADE: Jorge Elias Costa de Oliveira (CPF: 519.815.802-04)

CARGO: Diretor – Presidente

PERÍODO: exercício de 2021

ASSUNTO: Relatório de Controle Interno da FAAR, integrante da Prestação de Contas

EQUIPE RESPONSÁVEL: Márjorye Garcia Alecrim e Ingrid Dayane de Oliveira Mendes

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – PRESTAÇÃO DE CONTAS/EXERCÍCIO 2021

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório de Controle Interno referente à fiscalização da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, exercício 2021, que irá compor a respectiva Prestação de Contas, parametrizado na auditoria realizada pela Controladoria Geral do Estado do Amazonas para o período, por meio do Relatório de Auditoria nº 040/2021-SGCI/AM, de 1º.12.2021 (págs. 1 a 16), exarado no Processo Siged nº 01.01.011109.000795/2021-50, em atendimento às determinações contidas na Lei Federal nº 12.527/2011, no Decreto Estadual nº 36.819/2016 e demais legislações, bem como com observância as orientações contidas na Resolução TCE/AM nº 04/2002 (Regimento Interno).

Em resposta ao Relatório de Auditoria da CGE supracitado, referente aos achados de auditoria do exercício 2021, a FAAR elaborou o Plano de Providências do Controle Interno, de 13.01.2022 (fls. 39 a 44 do referido processo), apontando as causas e medidas a serem tomadas para cada um dos achados apontados pela CGE.

Após análise das explicações e medidas a serem adotadas por esta FAAR, a CGE elaborou o Parecer nº 38/2022 (págs. 396/7), acompanhado da Análise da Manifestação do Gestor (fls. 389 a 395), onde concluiu que Regularidade com Ressalvas das contas, *in verbis*:





(...)

Face ao exposto, e em atendimento às determinações contidas nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ressalvadas as impropriedades apontadas, as quais não comprometeram a probidade da gestão ou dos Administradores na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade e nem causaram prejuízo à Fazenda Estadual, no exercício de 2021, conclui-se pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS**.

Com o intuito de contribuir para a eficiência da gestão desta entidade, a qual compõe a estrutura do Governo do Estado, bem como auxiliar a Controladoria-Geral do Estado e o Tribunal de Contas estadual em suas missões institucionais, passa-se a realizar um compilado com os achados de auditoria identificados pela CGE no que tange ao exercício de 2021, bem como as demonstrações das medidas adotadas, justificativas e documentos comprobatórios atualizados, que seguem neste relatório e nos anexos, a fim de compor a Prestação de Contas Anual – Exercício 2021 desta Fundação Amazonas de Alto Rendimento.

II. AUDITORIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE

A Controladoria-Geral do Estado do Amazonas, para o exercício de 2021, exerceu auditoria na Unidade da FAAR, elaborando o Relatório de Auditoria nº 40/2021 – SGCI/AM, constante do Processo Siged nº 01.01.011109.000795/2021-50, apresentando diagnóstico embasado nos seguintes pontos:

- Monitoramento do cumprimento das determinações do TCE exaradas nos últimos exercícios;
- Monitoramento da movimentação do E-contas;
- Unidade de Controle Interno;
- Fila Una;
- Portal da Transparência;
- AFI x AJURI;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Gestão Contratual;
- Gestão Patrimonial;
- Gestão de Diárias e Passagens;
- Adiantamento;
- Monitoramento das Demonstrações Contábeis.

III. SITUAÇÕES ENVIDENCIADAS PELA CGE E PROVIDÊNCIAS TOMADAS POR ESTA FAAR

Achado 1– Pagamentos efetuados fora de ordem cronológica

Situação encontrada pela CGE: “*Em consulta realizada no sistema AFI, avaliou-se por meio do relatório ‘Lista Programação de Desembolso’ o cumprimento da Fila Una referente a amostra dos pagamentos dos meses de junho a setembro, alusivo a fonte 160. Da análise realizada detectou-se 2 (duas) inobservâncias, dentre elas, cita-se que o credor Trevo Turismo LTDA apresentava data de aptidão posterior a empresa Sisterprel Suprimentos para Informática - EIRELI, entretanto recebeu antes desta, não respeitando a ordem cronológica nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021, art. 5º da Lei 8.666/1993, Acórdão 39/2021 TCE/AM (Processo nº 10.188/2019) e art. 1.º do Decreto nº 40.350/2019.*”

Causas apontadas pela CGE: Não identificadas.

Causas identificadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: No âmbito do Estado do Amazonas, a Secretaria de Fazenda – SEFAZ é o órgão competente responsável pela cronologia de pagamentos, alterando o Status do pagamento no Programa de Desembolso para “L-Disponível”, então permitindo que esta FAAR possa executar os trâmites de pagamento no Sistema AFI. A não realização do pagamento na cronologia estipulada pela SEFAZ acarreta em bloqueio do Sistema quanto aos pagamentos dos órgãos estaduais.

Providências tomadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Como medida de controle interno, o Departamento Administrativo e Financeiro providenciou a planilha de acompanhamento dos processos de pagamento em ordem cronológica, específica para registro da data de aptidão da obrigação e para as justificativas, quando houver. Para os casos de não realização dos pagamentos dos credores conforme Fila Una, será imediatamente solicitada a justificativa da SEFAZ via e-mail.





Procedimentos complementares adotados pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento:

Esta FAAR obedecerá às orientações da Nota Técnica nº 005/2021- SGCI/CGE, de modo a informar a Secretaria Executiva do Tesouro, via e-mail, sempre que houver pagamento fora de ordem cronológica e consequente descumprimento da Fila Una.

Achado 2 – Falta de divulgação da relação de pagamentos realizados e a realizar no Portal da Transparência e/ou no site da Unidade

Situação encontrada pela CGE: *“Em pesquisa no Portal da Transparência e no site da Unidade (www.faar.am.gov.br), no dia 05 de novembro de 2021, não se identificou documento/planilha contendo a relação de pagamentos efetuados e os que ainda deverão ser realizados, com indicação das datas de aptidão e de efetivo pagamento. Prevê o § 3º, art. 141 da Lei 14.133/2021 que o ‘órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem’ Por outro lado, o art. 4.º do Decreto nº 40.350/2019 disciplina que: ‘com o fim de salvaguardar o direito fundamental de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os pagamentos realizados e a realizar serão disponibilizados, diariamente, no Portal da Transparência do Estado do Amazonas, conforme a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.’*

Causas apontadas pela CGE: Não identificadas.

Causas identificadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Ausência de alimentação da planilha de pagamentos no sítio eletrônico da FAAR, o qual estava sendo formulado e aprimorado no período.

Providências tomadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: O sítio eletrônico da Fundação foi reformulado e se encontra em pleno funcionamento, tendo sido disponibilizados os pagamentos realizados, conforme ordem cronológica, encontrando-se atualizados, obedecendo as orientações da Nota Técnica nº 005/2021- SGCI/CGE.

Procedimentos complementares adotados pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento:

A planilha dos pagamentos realizados e respectivas datas de desembolso se encontram no sítio eletrônico da FAAR e no portal da Transparência, e serão atualizados e acompanhados





critérios pelo Departamento Administrativo e Financeiro e pelo Controle Interno da unidade, evitando-se nova ocorrência.

Achado 3 – Pagamento de serviços realizados sem cobertura contratual (indenização)

Situação encontrada pela CGE: “De acordo com o Relatório/RELDETERAZAO - Conta Contábil: 3999103020000 - Indenizações, relativo ao período de janeiro a outubro de 2021, constatou-se o pagamento acumulado de R\$ 9.097.771,00 (nove milhões, noventa e sete mil e setecentos e setenta e um reais), alusivo ao desembolso de recursos, provenientes de despesas para execução de serviços sem cobertura contratual, demonstrados na tabela abaixo e conforme Anexo II.”

Descrição	Valor (R\$)
Serviços de Vigilância	736.486,74
Manutenção e conservação dos gramados desta FAAR	185.448,34
Serviço de Manutenção Predial	3.858.866,50
Serv de Manut.vias lograd	940.936,74
Serviço de Conserv. e Limpeza	2.049.131,92
Serviço de Conservação dos estádios de futebol e equipamentos de esporte de responsabilidade desta FAAR	657.023,56
Serviço de agenciamento de passagens	84.768,00
Serviço de apoio Administrativo	355.101,70
Locação de banheiros químicos, locação de tendas, locação de climatização, locação de equipamentos de sonorização	230.007,50
TOTAL	9.097.771,00

Fonte: Sistemas AFI (acessado em 09/11/2021)

Causas apontadas pela CGE: Não identificadas.

Causas identificadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: A atual gestão da FAAR, a qual passou por transição em março e abril de 2021, verificou que os pagamentos de serviços firmados pela gestão anterior vinham ocorrendo sem cobertura contratual (ou seja, à título indenizatório). Em tentativa de regularizar a situação, desde então encontra impedimento em razão da suspensão das licitações no exercício de 2021 pelo Centro de Serviços Compartilhados do Estado do Amazonas – CSC, conforme documentação em anexo, abaixo especificada, prejudicando a regularização dos contratos administrativos de serviços contínuos desta Fundação Amazonas de Alto Rendimento.





Providências tomadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: A Fundação já havia dado início aos processos licitatórios desde a assunção da nova gestão, consoante documentação que segue, além de por várias vezes ter contatado o CSC a fim de agilizar tais procedimentos; veja-se:

- Foram instaurados processos licitatórios para regularização da situação e encaminhados ao Centro de Serviços Compartilhados – CSC (quadros nos anexos 1 e 2);
- Em 30.08.2021, o Diretor-Presidente da FAAR solicitou do Centro de Serviços Compartilhados – CSC informações acerca do motivo da suspensão dos processos licitatórios para readequação encaminhados pela Fundação (Ofício nº 479/2021 – GAB/FAAR, anexo 3);
- Em 03.09.2021, o Diretor-Presidente da FAAR solicitou do Centro de Serviços Compartilhados – CSC informações acerca do *status* de processo licitatório encaminhado a este último, “*tendo em vista a necessidade de regularizar os Contratos Administrativos dos Serviços essenciais desta FAAR, portanto pedimos o detalhamento de tramitação do processo e os prazos para o início dos certames e nos colocamos à disposição para dar celeridade no processo, dada a URGÊNCIA desta FAAR (...)*” (Ofício nº 501/2021 – GAB/FAAR, anexo 4);
- Em 28.09.2021, o Diretor-Presidente da FAAR encaminhou requerimento ao Presidente do Centro de Serviços Compartilhados do Estado do Amazonas – CSC a fim de ser informado do andamento do processo licitatório nº 01.02.028302.000811/2021-56, salientando que a “*(...) demora na conclusão do procedimento licitatório em comento poderá acarretar inúmeros prejuízos (...)*” (anexo 5);
- Em 11.11.2021, o Diretor-Presidente da FAAR encaminhou requerimento ao Presidente do Centro de Serviços Compartilhados do Estado do Amazonas – CSC a fim de ser informado do andamento do processo licitatório nº 01.02.028302.000853/2021-97, salientando que a “*(...) demora na conclusão do procedimento licitatório em comento poderá acarretar inúmeros prejuízos (...)*” (anexo 6);
- Em 24.11.2021, o Diretor-Presidente da FAAR solicitou do Centro de Serviços Compartilhados – CSC a devolução de processo licitatório para readequação e





atualização das propostas de preços, considerando que já se encontravam em valores defasados, dado o tempo transcorrido (Ofício nº 816/2021 – GAB/FAAR, anexo 7);

Procedimentos complementares adotados pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento:

Planejamento efetivo das licitações e contratações, mapeando as necessidades desta unidade; averiguação junto ao CSC da celeridade processual que o caso requer, a fim de que sejam regularizados os pagamentos; acompanhamento criterioso da evolução de cada procedimento licitatório junto ao CSC, dando-se imperiosa agilidade nos trâmites.

Achado 4 – Pendência na prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP)

Situação encontrada pela CGE: “*Em análise ao Sistema SCDP, verificou-se a existência de 4 (quatro) prestações incompletas de diárias e passagens, totalizando o valor de R\$ 14.678,62 (quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), alusivo aos meses de janeiro até outubro do exercício de 2021, conforme demonstrado na tabela abaixo (Anexo III).*”

Situação	Quantidade	Valor
Prestação de conta incompleta	4	R\$ 14.678,62
Total		R\$ 14.678,62

Causas apontadas pela CGE: Não identificadas.

Causas identificadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: O Departamento Administrativo e Financeiro identificou a existência de apenas 03 (três) processos de prestações de contas no valor R\$ 10.348,43 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), considerando que a solicitação de nº 436331 estava duplicada, de modo que todos os processos de prestação de contas de diárias e passagens, alusivos ao período de janeiro até outubro do exercício de 2021 verificado pela CGE, se encontram com status de prestações concluídas.

Providências tomadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: A FAAR vem adotando medidas efetivas no sentido de apresentar prestações de contas de diárias e viagens completas no SCDP. A situação se encontra regularizada no presente momento.



Procedimentos complementares adotados pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento:

Além de estar com todas as prestações de contas de diárias e passagens com o *status* de concluídas no sistema SCDP, a FAAR adotará medidas em caso de não apresentação da prestação de contas, podendo haver restituição dos valores pelos servidores, além da adoção de medidas disciplinares.

Achado 5 – Divergência de valores na conciliação entre os dados constantes dos Sistemas AFI e AJURI

Situação encontrada pela CGE: “*Em análise comparativa, constatou-se divergência de valores na conciliação entre os dados dos Sistemas AFI e AJURI, em desacordo com a Lei Complementar nº 175, de 28/03/2017, que determina que todas as movimentações financeiras do Estado deverão ser inseridas no AFI e com o Decreto 34.161 de 11/11/2013, que instituiu o Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI. Através da transação ‘AJURI / Consultas – Relatórios/Bens Patrimoniais/Unidade administrativa C/ grupo e Subgrupo/Opções de Listagem - Não Baixados’, foi identificado saldo divergente entre os Sistemas, no que se refere a BENS MÓVEIS, evidenciado por meio da transação AFI/CONTAB/BALANCETE, mês de referência Agosto/2021, conta contábil inicial 1231000000000 - BENS MOVEIS e conta final 1231199990000 - OUTROS BENS MOVEIS, conforme indicado abaixo e no (Anexo IV).”*

1. AJURI	R\$ 4.196.646,12
2. AFI	R\$ 141.691,05
3. Diferença (1-2)	R\$ 4.054.995,07

Causas apontadas pela CGE: Não identificadas.

Causas identificadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: O Sistema AJURI PATRIMÔNIO FAAR está divergente do Sistema AFI porque este engloba não só os bens adquiridos desde a criação da FAAR, como também os bens da extinta Fundação Vila Olímpica – FVO e os bens da Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, que foram incorporados a esta FAAR. A conciliação deveria ter sido feita pela SEAD, consoante art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.351/2020, e ter sido regularizada nos sistemas de patrimônio da



Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC, para posterior transferência para a FAAR.

Providências tomadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Primeiramente, ressalta-se que todos os bens adquiridos pela FAAR foram cadastrados, tombados e distribuídos conforme registro no AJURI. Com relação aos bens adquiridos antes da criação da Fundação e localizados nas dependências das Praças Esportivas de responsabilidade da mesma, foram catalogados e registrados manualmente, restando apenas o levantamento nas dependências da Arena da Amazônia, o qual será feito por empresa especializada em Levantamento de Bens Patrimoniais.

Com o intuito de manter a guarda e administração dos materiais de consumo duráveis e não duráveis, juntamente com os bens móveis da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, a Gerência de Material e Patrimônio – GMP está executando um plano de mapeamento para localização, cadastro e controle dos bens patrimoniais, visando eliminar divergências futuras e regularizar o patrimônio dessa Fundação nos sistemas AJURI ESTOQUE e AJURI PATRIMÔNIO, bem como proceder à desincorporação dos bens inservíveis provenientes da FVO e SEJEL.

Ademais, se está promovendo o controle de acompanhamento junto à SEAD, com o fim de inibir a divergência de valores entre as informações constantes nos Sistemas AFI e AJURI. Para tanto, estão sendo solicitadas reuniões com a SEAD (anexo 8) a fim de solucionar a contabilização.

Procedimentos complementares adotados pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Conciliar mensalmente os saldos dos Sistemas AFI e AJURI e, caso não haja integração entre os Sistemas, estabeleçam-se rotinas para que o setor responsável pelo patrimônio gere e encaminhe relatórios ao setor financeiro/contábil sobre os bens móveis, para que sejam regularizadas as divergências encontradas. Será realizada uma reunião entre os órgãos responsáveis com o intuito de se regularizar as pendências encontradas ainda neste exercício, o que já está sendo providenciado, consoante explicitado acima.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Achado 6 – Ausência de Fiscal do Contrato

Situação encontrada pela CGE: Em pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Contratos – SGC, verificou-se que dos 19 (dezenove) registros no ano de 2021, referente aos ajustes firmados, 8 (oito) contratos, representando 42% da população, não possuíam fiscais designados no sistema, conforme a tabela abaixo e Anexo V.

Termo	Processos e Compras	Fornecedor	Início	Término
CT8/2021	028302.000109/2021	N S ANTONY L MARTINS - EPP	01/05/2021	31/10/2021
CT9/2021	028302.000109/2021	B C SOBRINHO	01/05/2021	31/10/2021
CT10/2021	028302.000112/2021	N S ANTONY L MARTINS - EPP	01/05/2021	31/10/2021
CT11/2021	028302.000112/2021	B C SOBRINHO	01/05/2021	31/10/2021
CT12/2021	028302.000203/2021	N S ANTONY L MARTINS - EPP	12/05/2021	11/11/2021
CT13/2021	028302.000203/2021	B C SOBRINHO	12/05/2021	11/11/2021
CT18/2021	028302.000305/2021	ANGELUS LOCAÇÕES LTDA - EPP	13/07/2021	13/01/2022
CT20/2021	028302.000760/2021	IMPrensa NACIONAL	15/08/2021	15/08/2022

Causas apontadas pela CGE: Não identificadas.

Causas identificadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Foi constatado que os Termos de Contratos nº 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de 2021, citados à fl. 11 do Processo nº 01.01.011109.000291/2021-30 – Relatório de Auditoria nº 040/2021-SGCI/AM, tem por objeto o fornecimento de material esportivo, os quais são fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Materiais e Fiscalização, conforme Portaria nº 174/2021-DAF/GAB-FAAR, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 21.10.2021, Edição nº 34.611. O Departamento Administrativo e Financeiro explicou que o equívoco ocorrido em relação a não designação de fiscais dos contratos se deu pelo fato de que os materiais foram recebidos por meio da plataforma AJURI, o que levou o setor responsável a pensar não ser necessária a designação de fiscais para verificação da execução do contrato no Sistema SGC, já que o recebimento fora feito por outra plataforma.

Providências tomadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: A FAAR designou servidores tecnicamente capacitados para fiscalizar e acompanhar a execução dos ajustes





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

firmados, bem como registrá-los e mantê-los atualizados no SGC, conforme a Portaria de designação de fiscais de nº 192/2021 – GP/FAAR, anexo 9.

Procedimentos complementares adotados pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento:

Publicar as Portarias no sítio eletrônico da FAAR e atualizá-las conforme necessário. Ofertar cursos com a temática “fiscalização de contratos e convênios” aos servidores fiscais de contratos.

Achado 7 – Não disponibilização de informações relativas às ações e programas, relatório de auditoria e perguntas frequentes

Situação encontrada pela CGE: “*Em consulta realizada ao sítio eletrônico da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, constatou-se a existência de campo específico que conduza as informações de ações e programas, relatório de auditoria e perguntas frequentes da própria Unidade, entretanto ao clicar em tais áreas verifica-se a seguinte mensagem “Em construção”, conforme Anexo VI.*

Causas apontadas pela CGE: Não identificadas.

Causas identificadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Identificou-se que o sítio eletrônico da FAAR estava em construção e, portanto, ainda incompleto quando da verificação realizada pela CGE.

Providências tomadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: A FAAR já disponibilizou e preencheu em seu sítio eletrônico os campos relatados, quais sejam: “Ações e Programas”, “Auditorias” e “Perguntas Frequentes”.

Procedimentos complementares adotados pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento:

Foram adotadas medidas de controle a fim de que todos os campos do sítio eletrônico da FAAR sejam rotineiramente alimentados/atualizados.

Achado 8 – Inexistência da carta de serviço no sítio eletrônico

Situação encontrada pela CGE: “*Em consulta realizada no sítio eletrônico da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, realizada no dia 08 de novembro de 2021, verificou-se a ausência de disponibilização da carta de serviços ao usuário. Registre-se que este documento*





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

visa a informar aos cidadãos os serviços prestados pelas instituições públicas, tais como: compromissos e padrões com atendimento, acesso e obtenção de informações.”

Causas apontadas pela CGE: Não identificadas.

Causas identificadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Identificou-se que o sítio eletrônico da FAAR estava em construção e, portanto, ainda incompleto quando da verificação realizada pela CGE.

Providências tomadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Foi publicada a referida Carta de Serviços ao Usuário no sítio eletrônico da FAAR, indicando “*os serviços prestados, como obtê-los, bem como os compromissos com o atendimento e os padrões de qualidade estabelecidos pela Faar*”.

Procedimentos complementares adotados pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Foram adotadas medidas de controle a fim de que todos os campos do sítio eletrônico da FAAR sejam rotineiramente alimentados/atualizados.

Achado 9 – Ausência de canal de Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC

Situação encontrada pela CGE: “*Em pesquisa no site eletrônicos da Unidade, constatou-se a ausência de um canal de comunicação com cidadão do tipo “e-SIC”. É dever da unidade integrante da administração pública assegurar o acesso à informação através da criação de mecanismos que permitam, dentre outros serviços, o protocolo de documentos e requerimentos de acesso a informações. Criar em seu sítio eletrônico canal de comunicação com o cidadão do tipo eletrônico (e-SIC), em respeito aos arts. 8º, §3º, inciso VII; 9º, inciso I, alíneas “a” e “c”, e 10, caput e §2º da Lei 12527/11.*”

Causas apontadas pela CGE: Não identificadas.

Causas identificadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Identificou-se que o sítio eletrônico da FAAR estava em construção e, portanto, ainda incompleto quando da verificação realizada pela CGE.

Providências tomadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Houve a disponibilização, no sítio eletrônico da FAAR, dos campos “e-Ouv – Sistema de Ouvidorias” e “SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, com designação de servidora para monitorar e





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

orientar a Fundação quanto aos procedimentos de acesso à informação (Portaria nº 199/2021, publicada no D.O.E de 23.12.2021, edição nº 34.649, p. 21; anexo 10).

Procedimentos complementares adotados pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento:

Verifica-se o monitoramento contínuo do canal de comunicação com o cidadão, encontrando-se em pleno funcionamento.

Achado 10 – Intempestividade da prestação mensal de contas ao sistema E-CONTAS

Situação encontrada pela CGE: “Conforme análise realizada no sistema do E-Contas, a unidade encaminhou fora do prazo de entrega as prestações de contas dos meses de janeiro e abril.”

Causas apontadas pela CGE: Não identificadas.

Causas identificadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Identificou-se que no período de março a abril ocorreu a transição para a nova e atual gestão, quando então foi regularizada a situação, não tendo ocorridos atrasos após esse lapso temporal.

Providências tomadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Foram adotadas medidas de planejamento e monitoramento, eficazes a partir de então, impedindo a ocorrência de novos atrasos no envio da prestação de contas mensal pelo sistema do e-Contas.

Procedimentos complementares adotados pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento:

Houve o saneamento dos meses de janeiro e abril de 2021.

Achado 11 – Falha na atuação dos gestores para o desenvolvimento do controle interno

Situação encontrada pela CGE: “Nos termos do art. 3º da Instrução Normativa Nº 02/2020 e do art. 8º da Instrução Normativa CGE/AM nº 003/2020 as Unidades devem encaminhar a esta Controladoria Geral do Estado, até o dia 30 de setembro, a Matriz de Acompanhamento das Determinações, Recomendações e o Relatório Compilado de Atividades da Unidade de Controle Interno. Entretanto, a Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR não encaminhou as documentações supracitadas até elaboração deste Relatório, descumprindo o prazo estipulado. Nessa premissa, repercute que as ferramentas em tela ressoam como





mecanismo de suma importância para obtenção de informação, com fito ao correto desenvolvimento das atividades de controle interno.”

Causas apontadas pela CGE: Não identificadas.

Causas identificadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Identificou-se que a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM não foi encaminhada a CGE/AM porquanto havia desconhecimento quanto às recomendações anteriores, em função da troca de gestão em 2021. Quanto ao Relatório Compilado de Atividades da UCI, foi encaminhado à GGE.

Providências tomadas pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: A Fundação adotou medidas para o fortalecimento do Controle Interno, instituindo-o formalmente por intermédio da Portaria nº 14/2022 – GP/FAAR (anexo 11), com servidores e rotinas próprias e exclusivas (Portaria nº 31/2022 – GP/FAAR, anexo 12).

Procedimentos complementares adotados pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento: Vêm sendo adotadas medidas de monitoramento prévio, contínuo e posterior das atividades realizadas pelos setores, as quais também se encontram em reformulação.

IV. CONCLUSÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA FAAR

Após análise das recomendações e medidas adotadas, este Controle Interno entende evidenciado que não houve prática de atos que pudessem comprometer a boa e regular gestão dos recursos públicos.

Algumas das situações elencadas demandam maior tempo para resolução, o de demandará acompanhamento contínuo, em virtude do necessário esforço conjunto de órgãos estaduais, exemplo: pagamentos realizados em ordem cronológica (requer apoio técnico da SEFAZ a fim de não mais realizar liberação de pagamentos fora de ordem); confrontação dos dados patrimoniais nos sistemas AFI e AJURI, em decorrência da extinção de outras entidades anteriores à FAAR (requer apoio técnico da SEAD e SEDUC); finalização dos processos de licitação, todos já provocados pelo Diretor-Presidente da FAAR ao longo do ano de 2021 (requer andamento dos procedimentos licitatórios pelo CSC).





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

A FAAR demonstrou comprometimento em realizar os esforços ao seu alcance, a fim de sanar todas as ressalvas, para não mais restarem evidenciadas quando da futura prestação de contas do exercício 2022.

Desta feita, ante a ausência de quaisquer prejuízos à Fazenda Pública Estadual, bem como evidenciados os esforços da entidade em regularizar todas as evidências encontradas, este Controle Interno acompanha a CGE quanto à **REGULARIDADE COM RESSALVAS da Prestação de Contas da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, exercício 2021.**

É o relatório conclusivo.

CONTROLE INTERNO DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, em Manaus, 25 de março de 2022.

(Assinado digitalmente)

Márjorye Garcia Alecrim

Chefa do Controle Interno

OAB/AM nº 8.934

